

Boletim Oficial nº 37/2011

Porto Alegre, 04 de julho de 2011.

O Presidente da Federação Gaúcha de Judô, adiante simplesmente denominada "FGJ", Sr. Carlos Eurico da Luz Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, por meio deste instrumento, de acordo com o arts. 39, inc. XXVII, e 58, do Estatuto da FGJ, tendo em vista a entrada em vigor do novo Estatuto, solicitar que as entidades tomem todas as providências para cumprimento do disposto no art. 63, do Estatuto já referido, a seguir transcrito:

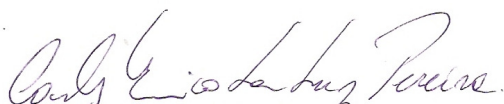
"Art. 63 – A partir da vigência do presente Estatuto, as Entidades terão prazo de 90 (noventa) dias para realizar consulta à Federação Gaúcha de Judô acerca de sua situação junto à Entidade e para regularizá-la, apresentando documentos eventualmente faltantes e informando a modalidade de filiação na qual desejam enquadrar-se."

Quanto aos documentos mencionados no dispositivo acima, as entidades deverão providenciar um ofício, firmado por seu representante legal, com os seguintes dados da entidade: nome completo, nome completo de seu representante legal, membros da diretoria e do Conselho Fiscal, com o período de vigência dos mandatos, cópia do RG, CNH, Identidade Profissional ou CTPS do representante legal da entidade, endereço completo da entidade, número do CNPJ, números de telefone e fax, endereço eletrônico (e-mail), modalidade associativa (de acordo com o art. 6º do Estatuto da FGJ), nome do responsável técnico que representará a entidade, cópia de seu Estatuto Social (atualizado), ata eletiva e de posse dos atuais administradores (no caso das associações), contrato social e suas alterações (na hipótese das empresas).

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados diretamente para sede da FGJ, localizada na Rua Gonçalves Dias, 628, salas 17/18, Porto Alegre/RS, CEP 90130-060.

Estamos à disposição para fazer os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Carlos Eurico da Luz Pereira
Federação Gaúcha de Judô
Presidente - Administração 2008/2011